FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 163/2019 - 2ª VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **BAUMINAS QUIMICA LTDA, CNPJ.: 19.525.278/0003-72**, para a atividade principal de produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, (Área Útil: 4,2 ha), sob o código C-04-01-4, localizada na Rodovia MG 030, N° 4500, Vila Nova Suíça, no Município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº **00132/1991/012/2013**, e decisão da Câmara de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 21/10/2019.

[ ] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 06616/2017; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular; Vazão: 12 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/X 20º01'02"S LONG/Y 43º50'09"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 21/10/2025.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2024.

Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental

Central Metropolitana

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira**, **Chefe Regional**, em 30/10/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99920552** e o código CRC **8586515D**.

Referência: Processo nº 2090.01.0029623/2024-09 SEI nº 99920552